

# 1. OBJETO DE OBRA, REPARO, ADEQUAÇÃO EM ALVENARIA.

## 1.1. ITENS DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO.
1.	Construção de 02 (DUAS) RAMPAS DE ACESSO E SEUS PATAMARES conforme local e instruções indicadas em planta.
2.	<b>Fornecimento e instalação</b> de 01 (UMA) porta interna lisa, capa angelim, montada em madeira, com marco de 15 cm em madeira de angelim, vão de passagem de no mínimo 80 cm de largura e altura mínima de 2,10 m com fechadura do tipo roseta, dobradiças, guarnições e sem pintura. Todos itens novos e sem uso.

**TABELA 01 – LISTA RESUMIDA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS E EXECUTADOS NESTE OBJETO.**

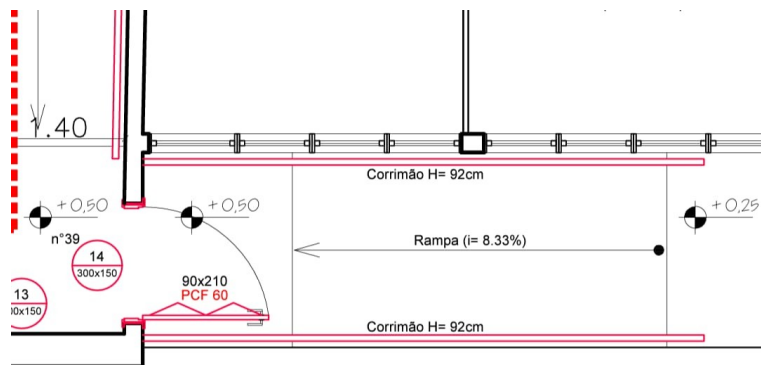
### 1.1.1. RAMPAS E PATAMARES

#### 1.1.1.1. RAMPA E PATAMAR 01

Localização: Corredor de acesso externo para a garagem, junto a porta de saída nos fundos da recepção

Inclinação:  $i = 8,33\%$ , após patamar, conforme figura.

Largura: Total do corredor, conforme figura.



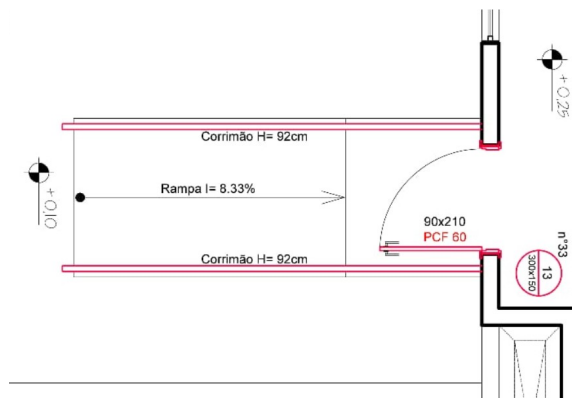
**FIGURA 01: RECORTE DA PLANTA E INFORMAÇÕES DO PATAMAR E DA RAMPA A SER CONFECCIONADA EM ALVENARIA**

#### 1.1.1.2. RAMPA E PATAMAR 02

Localização: Interior da garagem, junto a porta de saída para o corredor externo

Inclinação:  $i = 8,33\%$ , após patamar, conforme figura

Largura: 1,35 metros, vão livre de corrimão 1,20, corrimão de



**FIGURA 02: RECORTE DA PLANTA E INFORMAÇÕES DO PATAMAR E DA RAMPA A SER CONFECCIONADA EM ALVENARIA**

### 1.1.1.3. DESCRITIVO DA EXECUÇÃO DAS RAMPAS E PATAMARES

As rampas e patamares devem ser ancoradas no piso ou contrapiso existente, de maneira que promovam a fixação da rampa no piso ou contrapiso para que no futuro não se desprendam. **ATENÇÃO: remoção obrigatória do piso cerâmico ou quaisquer material (piso contrapiso, reboco, pedras, etc.) solto, ou não, que possa vir prejudicar a aderência mecânica ou química.** Para dar a altura da rampa o enchimento poderá ser formado por areia compactada e sobre esta camada colocada uma camada de brita com 5 cm de espessura, também compactada, colocação de malha pop média de 15x15 de 3,4mm soldada em todos os cruzamentos, esta tela deve ficar ancorada em todas as extremidades, sobre estas camadas executar contrapiso de areia e cimento no traço 1:3 com espessura mínima de 4 cm, com acabamento liso e nivelado, **ATENÇÃO: nas laterais das rampas e patamares, para contenção e evitar problemas futuros deve ser executada viga, com ferragem armada, em concreto com traço de 1:2:3 com largura de no mínimo 15 cm e na parte mais “rasa” da rampa (trecho de menor altura) esta viga de concreto deve ter altura mínima de 10cm e embutida abaixo do nível de piso, de forma que não crie desníveis.** Após a cura deste contrapiso deverá ser assentado piso cerâmico, classe “A”, antiderrapante, e indicado para tráfego alto (PEI 4) e aplicado rejunte sempre observando os prazos de cura de cada etapa.

### 1.1.2. PORTA INTERNA

#### 1.1.2.1. LOCALIZAÇÃO

Localização: No final do corredor de acesso aos gabinetes do 1º pavimento, do prédio anexo, seguindo orientações de abertura e medidas conforme a planta:

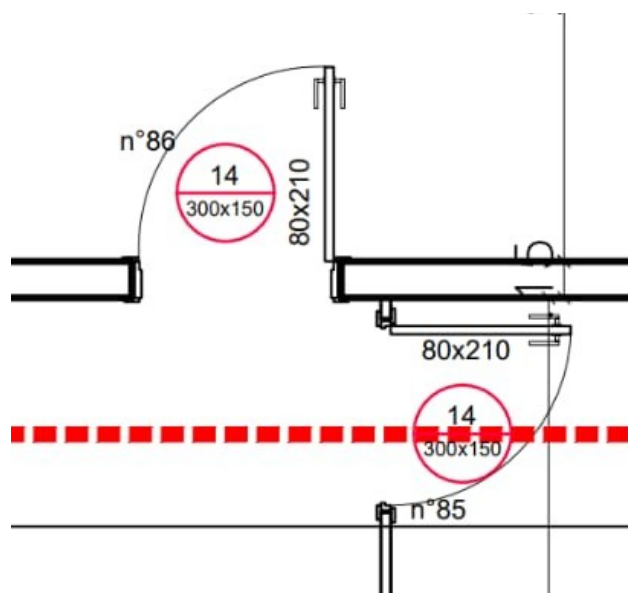


FIGURA 03: RECORTE DA PLANTA E INFORMAÇÕES, DE ABERTURA E DA LOCALIZAÇÃO DA PORTA A SER INSTALADA (Nº 86)

#### 1.1.2.3. DESCRITIVO DA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DA PORTA INTERNA

A porta que está instalada deve ser removida e não reaproveitada, o vão da remoção deve ser redimensionado, para receber o conjunto de porta e marco fornecidos. **ATENÇÃO: o vão de passagem na parte mais estreita do marco deve ser no mínimo de 80 cm.** O novo conjunto deverá ser fixado e instalado na parede conforme as boas práticas da construção civil. **ATENÇÃO: todo o vão deve ser esquadrejado, alinhado e arrematado com argamassa para revestimento de alvenaria antes da conclusão do serviço.** As guarnições devem ser instaladas para lado do corredor com prego 13x15 a cada 50 cm, esta guarnição arrematará união com o marco e a parede de alvenaria do lado do corredor. **ATENÇÃO: não pode o serviço ser entregue com manchas de argamassa ou espuma de vedação no marcos, na**

**porta, fechadura e dobradiças, nem com arremates insuficientes ou materiais como ferros, espumas, tijolos e etc expostos.** O conjunto será testado antes da entrega e deve estar em perfeito funcionamento sem sinais de empenamento, “pegas”, ou pressão causando movimentos de abertura ou fechamento involuntários.

## **1.2. VISITAÇÃO TÉCNICA.**

A comissão de obra recomenda fortemente que as interessadas compareçam na Câmara Municipal para avaliação presencial do serviço e conversa com membros da comissão de fiscalização e retirar toda e quaisquer dúvida.

**ATENÇÃO: Recomenda-se esta visita para sanar qualquer dúvida que exista, a não visitação implica em entendimento total deste objeto.**

## **1.3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES.**

Caso haja a necessidade de serviços complementares, como fechamentos em alvenarias, furos em laje, arremates em reboco ou piso, pinturas, etc e provenientes da execução deste objeto deverão ser realizados pela contratada, sendo de sua responsabilidade suas despesas pelos serviços e também quaisquer danos causados ao prédio, ou estruturas internas e externas a ele ligado e ao seu patrimônio em decorrência desta execução.

## **1.4. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

A contratada deve providenciar equipamentos de proteção individual- EPI necessários e adequados para cada etapa dos serviços, bem como dispositivos de segurança e dispositivos de segurança coletiva.

## **1.5. FERRAMENTAS E MÁQUINAS.**

Todas as ferramentas e maquinas necessárias para a realização de todos estes serviços serão fornecidas pela contratada, devendo ser manejadas conforme recomendação dos fabricantes sempre respeitando as normas de segurança e também estar em condições de uso e dimensionadas para o trabalho. **ATENÇÃO: a fiscalização pode a qualquer momento solicitar a troca para a continuidade de forma segura, para trabalhadores, pessoas, patrimônio, prédio e instalações de qualquer ferramenta ou máquina que apresente visualmente alguma possibilidade de causar risco físico.**

A responsabilidade de guarda das ferramentas e máquinas será da contratada.

## **1.6. MATERIAS.**

Os materiais aplicados no fornecimento do conjunto para a porta interna fornecidos pela contratada, devem ser novos, sem uso e sem defeitos ou marcas.

Os materiais de construção devem ser adquiridos para esta serviço, não serão aceitos por exemplo: areia grossa com excesso de material orgânico, como folhas, galhos etc. Argamassas que não as embaladas ou compradas de forma avulsa com sinal de ressecamento, sacos de cimentos aberto, rasgados ou material empedrado, ferros e malhas com sinal de ferrugem ou deterioração avançada, ou materias que por fim apresentem sinal de reaproveitamento.

A comissão fará o aceite ou a recusa do material.

## **1.7. LIMPEZA E REMOÇÕES.**

A área de trabalho deve ser sempre sinalizada, deve estar sempre organizada e limpa e no final do trabalho de execução das etapas o entulho e sobra de obra deve ser removidos pela contratada. Dependendo do volume de resíduos deverá a contratada depositar em contêineres próprios para esta função e posterior remoção. Todos as despesas ficam por conta da contratada e devem constar em planilha orçamentária.

## **1.8. RECEBIMENTO DEFINITIVO.**

O recebimento definitivo será feito pela comissão de obras da Câmara Municipal do Rio Grande.

**ATENÇÃO: O pagamento das etapas ou total deste objeto está condicionado: a obediência do objeto descrito, a obediência das normas do PPCI, a avaliação pela comissão de obras, ao recebimento provisório e ao recebimento definitivo.**

#### **1.9. ALTERAÇÕES DE PROJETO E MATERIAIS.**

Caso a contratada queira realizar alterações ou substituições em materiais, em maneiras de instalação, formas construtivas e etc, devem ser enviadas por escrito, devidamente fundamentadas e com assinatura de seu responsável técnico, para a comissão de fiscalização para avaliação, podendo esta negar ou acatar o pedido, o que será feito com o aval do engenheiro que acompanhará a fiscalização.

**ATENÇÃO: Por se tratar de projeto já aprovado pelo Corpo de Bombeiros, não é permitida a alteração que descaracterize o que está desenhado e registrado em planta.**

#### **1.10. ENTULHOS**

Os entulhos provenientes das demolições e retiradas deverão ser encaminhados para destinação final adequada através de empresa devidamente licenciada para tal. Antes da destinação final deverão ser separados por classe e armazenados em “caçambas retentoras”, não podendo ser misturados, conforme resolução 307 do CONAMA – Resíduos da Construção Civil.

#### **1.11. MANUAL DE FISCALIZAÇÃO E DE OBRAS.**

A contratada deve estar ciente do conteúdo das orientações deste manuais como por exemplo o diário de obras e exigência de documentos pela comissão de obras.

#### **1.12. CASOS OMISSOS.**

Em situações não previstas nesse objeto, no edital, nos manuais, no contrato ou em legislações que regem este edital, devem ser discutidos com a comissão de fiscalização juntamente com os responsáveis técnicos para que encontre-se uma solução viável a conclusão da obra.

#### **1.13. ENTREGA DA OBRA.**

A entrega da obra só será feita após limpeza geral do local, retirada de todo material não utilizado, ferramentas e de todo entulho e resto de obra que não seja mais aproveitado, ou seja completa desmobilização do canteiro, após vistoria e aceite por parte da Câmara Municipal.

#### **1.14. GARANTIA.**

O objeto desta obra fica garantido pelo prazo de 5 anos, respondendo, a contratada pela solidez e segurança do trabalho.

**OBJETO REDIGIDO PELA COMISSÃO DE OBRAS DA CÂMARA MUNICIPAL.**